ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 22 DE MAIO DE 1981

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ARTIGO 128 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Rio Grande do Sul.

Faço saber, amparado no artigo 216 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O paragrafo 2º do artigo 128 do Regimento Interno, terá a seguinte redação:
"As sessões ordinárias serão às quintas feiras, com início às 20,00 horas. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato, a critério do Plenário".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 22 de maio de 1981

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 22 de maio de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário